



PREFEITURA DE
SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



TERMO DE ENCERRAMENTO

Em atenção ao processo na modalidade “INEXIGIBILIDADE”, vem emitir o presente relatório de acordo com a Legislação que disciplina a matéria, resolve encaminhar a autoridade competente para RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO a empresa **C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.851.173/0001-93**, situada na Rua Antônio Matos Souza, nº 25 – Centro, Ubaitaba/BA – CEP: 45.545-000, para a prestação de serviços nos moldes administrativos, senão vejamos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico da artista “CASSIANE” em comemoração à Emancipação Política que ocorrerá no dia 17 de agosto de 2024 no Município de Satuba/AL.

Prefeitura de Satuba, 16 de abril de 2024


Diógenes José Neto de Amorim
Prefeito



PREFEITURA DE **SATUBA** CUIDANDO DA NOSSA GENTE

CONTRATO Nº 22/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SATUBA, E
DO OUTRO LADO A EMPRESA C R L PRODUÇÕES
ARTISTICAS LTDA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1147/2024

PREAMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.333/0001-43, com sede na Rua Amélia Pontes, s/n- Centro – Satuba, Estado de Alagoas, CEP 57.120-000, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, neste ato representado(a) pelo Sr. Diógenes José Neto de Amorim, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 039.154.264-82, e portador do RG sob nº 2002001130220 SSP/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

2 - CONTRATADA: C R L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.851.173/0001-93, situada na Rua Antônio Matos Souza, nº 25 – Centro, Ubaitaba/BA – CEP: 45.545-000, representada pelo senhor Thiago Lopes dos Santos, portador do RG sob nº 3.439.641 SSP/ES e CPF sob nº 131.811.267-21, doravante denominado CONTRATADA.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aplica-se a esta contratação as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e a minuta do contrato, complementando o presente contrato para todos os fins de direito e obriga as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento a Contratação de empresa especializada para apresentação do show artístico da artista “CASSIANE” em comemoração à Emancipação Política que ocorrerá no dia 17 de agosto de 2024 no Município de Satuba/AL, com 75 minutos de duração, em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem seu valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, de conformidade com a proposta de preços da CONTRATADA.



PREFEITURA DE **SATUBA** CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor acima expresso não poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor será pago na integralidade antes da realização do evento, conforme proposta de preço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pelo CONTRATADO, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execuções do presente contrato, previstos na Cláusula Primeira deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios do Município de Satuba, alocados no orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE: 03.0100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação orçamentária: 03.0100.04.122.00012.003– Manutenção da Secretaria Munic. De Administração.

Elemento de Despesas: 3.3.9.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO QUARTO: Os preços não são possíveis de reajustamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) por ocasião da assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento), em até 10 (dez) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito, em razão da reserva de data.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devido ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação poderá permitir a antecipação de pagamento, no percentual de até 50% (cinquenta por cento), por ocasião da assinatura do contrato, data a natureza do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

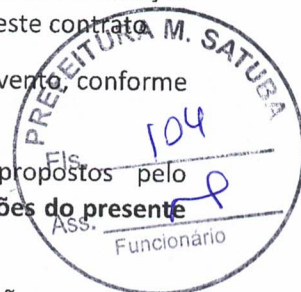
CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação dos serviços contratados poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO: O Serviço será executado no dia **17 de agosto de 2024**, e o contrato **VIGERÁ** por 12 (doze) meses ou até o fim da apresentação, a contar da data de sua assinatura, de acordo com a programação pré-estabelecida.

**Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 -Satuba/AL - CNPJ 12.200.333/0001-43
(82)3266-1212 – prefeituramunicipaidesatuba@gmail.com**

C R L PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:218511730001
93

Assinado de forma digital por C
R L PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:21851173000193
Data: 2024.04.17 10:31:04
-03'00'





PREFEITURA DE **SATUBA** CUIDANDO DA NOSSA GENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas ao pessoal, traslado, às naturezas fiscais, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO: A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços prestados, por intermédio do Sr. **Chrystian Giovanni da Graça Vera Cruz**, ou seus prepostos devidamente credenciados, na forma prevista no Instrumento Convocatório, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte dos serviços que estiverem efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a)- Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b)- Paralisação injustificada por atraso;
- c)- Em caso de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) - Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- e) - Por imperícia ou negligência, quando das execuções dos serviços, devidamente comprovada;
- f) - Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriundo da fiscalização e/ou normas técnicas;
- g) - Em caso de mútuo acordo ou conveniência da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for conveniência da CONTRATANTE ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da CONTRATANTE por simples apostila a este contrato, após a decisão da Prefeito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade da Contratante, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.


Diógenes José Neto de Amorim
Prefeito
MUNICÍPIO DE SATUBA
Contratante

Satuba/AL, 16 de abril de 2024.
C R L PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:21851173000193
Thiago Lopes dos Santos
Representante Legal
C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Contratada

Assinado de forma digital por C R L PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:21851173000193
Dados: 2024.04.17 10:30:42 -03'00'

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024

Adesão nº 06/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: Contratação de empresa para realização de Reforma e ampliação da Escola Municipal Eunice Paes de Lima, localizada no Bairro Primavera no Município de Satuba/AL

Fornecedora Registrada – META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.685.315/0001-02.

Valor Registrado: R\$ 1.188.398,45 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Assinado em: 10/04/2024

Vigência: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador: DEFE000D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ENCERRAMENTO

Em atenção ao processo na modalidade "INEXIGIBILIDADE", vem emitir o presente relatório de acordo com a Legislação que disciplina a matéria, resolve encaminhar a autoridade competente para RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO a empresa **LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ 49.590.214/0001-54, situada na Rua Grujim Jardim Rosa Elze, nº 430, Rosa Elze, São Cristóvão - SE, CEP: 49100000, para a prestação de serviços nos moldes administrativos, senão vejamos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação do show artístico da banda "FORRO MAIOR" em comemoração das festividades juninas que ocorrerá no dia 22 de junho de 2024 no Município de Satuba/AL.

Prefeitura de Satuba, 08 de abril de 2024

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

TERMO DE ENCERRAMENTO

Em atenção ao processo na modalidade "INEXIGIBILIDADE", vem emitir o presente relatório de acordo com a Legislação que disciplina a matéria, resolve encaminhar a autoridade competente para RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO a empresa **C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.851.173/0001-93, situada na Rua Antônio Matos Souza, nº 25 – Centro, Ubaitaba/BA – CEP: 45.545-000, para a prestação de serviços nos moldes administrativos, senão vejamos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação do show artístico da cantora "CASSIANE" em comemoração ao dia do evangélico, que ocorrerá no dia 17 de Agosto de 2024 no Município de Satuba/AL.

Prefeitura de Satuba, 16 de abril de 2024

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador: CA424F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;

Contratada: **LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ 49.590.214/0001-54

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação do show artístico da banda "FORRO MAIOR" em comemoração das festividades juninas que ocorrerá no dia 22 de junho de 2024 no Município de Satuba/AL.

Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses, ou até o fim da apresentação

FIRMADO EM: 08/04/2024

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Igor Lima Tavares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;

Contratada: **C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.851.173/0001-93

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação do show artístico da cantora "CASSIANE" em comemoração ao dia do evangélico, que ocorrerá no dia 17 de Agosto de 2024 no Município de Satuba/AL

Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses, ou até o fim da apresentação

FIRMADO EM: 16/04/2024

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Thiago Lopes dos Santos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador: A2776F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as demandas dos diversos setores pertencentes as Secretarias Municipais do Poder Executivo de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço

Data e hora da sessão de disputa: 08/05/2024, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Suplente: Francieli Suelen da Silva Candido..... AGENTE DE SAÚDE - UBS 06
 Titular: Erica Georgina Teles Mendonça NUTRICIONISTA DO CAPS
 Suplente: Mirelli Ferreira de Lima..... AGENTE DE SAÚDE- UBS 05

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titular: Adalberon Clemente da Rocha Associação Casa Padre Cicero
 Suplente: Lucenildo Barbosa de Souza Associação Casa Padre Cicero
 Titular: Maria Socorro de Lima..... Grupo da Melhor Idade
 Suplente: Maria da Conceição Santos Machado Grupo da Melhor Idade
 Titular: Vera Lucia dos Santos Silva Ong Anjos do Resgate
 Suplente: Maria Elisabete Verçosa da Silva Ong Anjos do Resgate
 Titular: Laura Maria Gomes do Nascimento Instituto Abrace
 Suplente: João Paulo Ferreira Pontes Instituto Abrace
 Titular: Cicero de Lima Sindicato dos Trabalhadores Rurais
 Suplente: José Marques Flor Sindicato Rural dos Trabalhadores Rurais
 Titular: Flávia Ariana Alves de L.Santos..... Associação do Cond. Recantos das R.
 Suplente: Lenam Wagner Nascimento Batista Associação do Condomínio Recantos das Rosas :

Observação:

Ficando para a vaga de suplentes, caso haja três faltas consecutivas ou desistência de algum membro do **SEGMENTO TRABALHADOR DA SAÚDE OS SEGUINTE NOME:**

Claudeilton Horácio dos Santos _ TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 Josivaldo Bastos _ AGENTE DE SAÚDE

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Satuba, 23 de abril de 2024

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
 Prefeito

Publicado por:
 Levi Nobre Lira Filho
 Código Identificador: DCB76034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Satuba/AL, vem solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção da rede elétrica do Município de Satuba, com fornecimento de material, em **caráter emergencial**, na forma do Decreto Municipal 05/2024, Decreto Municipal 08 de 04 de abril de 2024, Lei 14.133/2021 artigo 75, inciso VIII, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço na rua Amélia Pontes, s/n – Centro – Satuba/AL, ou ser solicitado pelo e-mail: pmsatubacompras@gmail.com; ou no Setor de Licitação da Prefeitura

Municipal de Satuba/AL, situada na Rua Amélia Pontes, s/n – Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação. Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: pmsatubacompras@gmail.com:

Satuba/AL, 03 de maio de 2024

FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Portaria nº 76/2021

Ass: 
 Publicado por:
 Morgana Bernadi Leite
 Código Identificador: 194817B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

ENTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – 27 de abril de 2024, na edição 2284, página 51 Onde lê-se – Partes: Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico da cantora “CASSIANE” em comemoração ao dia do Evangélico que ocorrerá no dia 17 de agosto de 2024 no Município de Satuba/AL.

Leia-se corretamente – Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico da artista “CASSIANE” em comemoração à Emancipação Política que ocorrerá no dia 17 de agosto de 2024 no Município de Satuba/AL.

Código Identificador: A2776F51

Satuba, 03 de maio de 2024

Publicado por:
 Morgana Bernadi Leite
 Código Identificador: 418CD8A8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE COTAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas prestadoras de serviços de decoração e ornamentação a participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração e ornamentação de eventos, que será utilizada nas festividades de Emancipação Política do Município. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 09/05/2024. Senador Rui Palmeira – AL, 03 de maio de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Jaime Nunes
 Código Identificador: 3C4210B4

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE COTAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas prestadora de serviços de locação de som a participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é contratação de empresa para locação de sistema de sonorização, que será utilizado nas festividades do Município. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 09/05/2024. Senador Rui Palmeira – AL, 03 de maio de 2024.